FIDC TRATEX PRECATÓRIO II – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 09.115.244/0001-94

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Oliveira Trust DTVM S.A.
Prazo de Duração:	18 anos	**Gestor:**	Oliveira Trust Servicer S.A.
Data de Registro:	03/abr/2008	**Custodiante:**	Banco Bradesco S.A.
Classe:	Única	**Auditor:**	KPMG Auditores Independentes Ltda.
Subclasses:	Única	**Assessor Legal:**	Machado Meyer Advogados

Política de. Investimento:	**Direitos Creditórios –** O Fundo tem por objetivo a aplicação de recursos na aquisição do direito ao pagamento de 74,9% de todos os valores devidos do precatório oriundo da ação nº 1236/94 movido pelo Cedente Original, a Tratex Construções e Participações S.A. (Cedente Original / Tratex Construções) contra o Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo (DER/SP) e o Banco do Estado de São Paulo. O Fundo deverá manter, após 180 dias do início de suas atividades, no mínimo 50,0% de seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. **Outros Ativos –** O remanescente de seu patrimônio, inclusive, mas não se limitando, aos valores provisionados para pagamento de despesas presentes e futuras, poderá ser aplicado em ativos de natureza financeira, na forma do parágrafo primeiro do § 1º do artigo 44 da Resolução CVM 175/22. É facultado ao Fundo, ainda, realizar (i) operações compromissadas, exclusivamente quando tais operações sejam lastreadas em títulos públicos federais ou investimento direto em títulos públicos federais, bem como (ii) operações de derivativos para fins de proteção (*hedge*), obedecidos os limites estabelecidos pela legislação vigente.
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são aqueles decorrentes do Precatório referido, sendo este o único critério de elegibilidade aplicável ao Fundo, ficando estabelecido que o Fundo poderá adquirir a parcela remanescente do Precatório detida pela Cedente, juntamente com os respectivos encargos moratórios, correção monetária, direitos de ação e demais prerrogativas inerentes a referida parcela do Precatório.
Limites de Concentração:	Não há.
Benchmark:	Não há.
Subordinação:	Não há, o FIDC possui apenas uma única subclasse de Cotas.
Nº de cotistas (jun/26):	02

Regulamento: 17/nov/2023

Rating

Subclasse	2T26 (Atual)	1T26	4T25	Abr/18 (Inicial)
Única	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Negativa	**brBB-**(sf) Negativa	**brBB+**(sf) Estável

Validade do Rating: 08/abr/2027

Analistas

Carolina Marçal
Tel.: 55 11 3377 0741
carolina.marcal@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2026, afirmou o rating '**brBB-**(sf)' das Cotas da Subclasse Única da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tratex Precatório II – Responsabilidade Limitada (FIDC Tratex Precatório II / Fundo). A classificação possui **perspectiva estável.**

O Fundo tem por objetivo a aplicação de recursos exclusivamente na aquisição do direito ao pagamento de até 74,9% de todos os valores devidos do precatório oriundo da ação nº 1236/94 movido pelo Cedente Original, a Tratex Construções e Participações S.A. (Cedente Original / Tratex Construções) contra o Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo (DER/SP) e o Banco do Estado de São Paulo (Banespa) em dez/94, decorrente do pagamento de parcelas em atraso pelo DER/SP acrescidas de correção monetária e juros, referente aos contratos nº 7538-3, 7765-3 e 8099-8, para a execução de obras rodoviárias no estado de São Paulo.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2026 (2T26), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e em monitoramentos anteriores a este.

As Cotas do veículo não possuem *benchmark* de remuneração, assim, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de *default* do Fundo. Nesse sentido, desde a atribuição do rating, em abr/18, até a revisão dos prazos de recebimento, que conforme informado pelo Administrador, ocorreu com base em parecer técnico emitido por escritório de advocacia contratado, o FIDC Tratex Precatório II vinha apresentando rentabilidade superior ao CDI acumulado. A partir desse evento, contudo, o retorno histórico passou a ficar abaixo do referido indicador, de modo que a perspectiva da classificação permanece condicionada ao desempenho futuro do Fundo.

Em contrapartida aos fatores mencionados, destaca-se positivamente que, na data de corte desta análise, o Fundo

mantinha volume de caixa relevante, fundamental para o pagamento das despesas recorrentes do veículo, com R$ 27,0 milhões alocados em fundos de renda fixa.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável traduz a possibilidade de que a classificações não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) novas decisões favoráveis em eventuais recursos interpostos pelas partes envolvidas do processo; (ii) alteração da jurisprudência que possa afetar o marco normativo e regulatório do precatório dá lastro ao Fundo, afetando, portanto, seu fluxo de recebimento; e (iii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo, no que se refere à política de investimento e que possam alterar a percepção atual do risco do Fundo.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ mil)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	524.957	535.086	568.994	577.865	588.910	599.692	610.316	620.108	631.621	646.490	659.039	675.364
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Dir. Creditórios	**524.957**	**535.086**	**568.994**	**577.865**	**588.910**	**599.692**	**610.316**	**620.108**	**631.621**	**646.490**	**659.039**	**675.364**
Títulos Públicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	50.279	50.273	27.332	27.350	27.416	27.248	27.220	27.337	27.395	27.178	27.036	27.021
Saldo Tesouraria	0	0	0	0	0	-7.526	0	0	0	0	0	0
Total Geral da Carteira	**575.236**	**585.358**	**596.326**	**605.215**	**616.326**	**619.414**	**637.536**	**647.445**	**659.016**	**673.668**	**686.076**	**702.385**
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PL	**574.905**	**584.868**	**593.974**	**600.855**	**610.401**	**619.074**	**629.753**	**639.586**	**651.135**	**665.796**	**678.225**	**694.520**

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	91,3%	91,5%	95,8%	96,2%	96,5%	96,9%	96,9%	97,0%	97,0%	97,1%	97,2%	97,2%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**91,3%**	**91,5%**	**95,8%**	**96,2%**	**96,5%**	**96,9%**	**96,9%**	**97,0%**	**97,0%**	**97,1%**	**97,2%**	**97,2%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	8,7%	8,6%	4,6%	4,6%	4,5%	4,4%	4,3%	4,3%	4,2%	4,1%	4,0%	3,9%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-1,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,1%**	**100,1%**	**100,4%**	**100,7%**	**101,0%**	**100,1%**	**101,2%**	**101,2%**	**101,2%**	**101,2%**	**101,2%**	**101,1%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ mil)

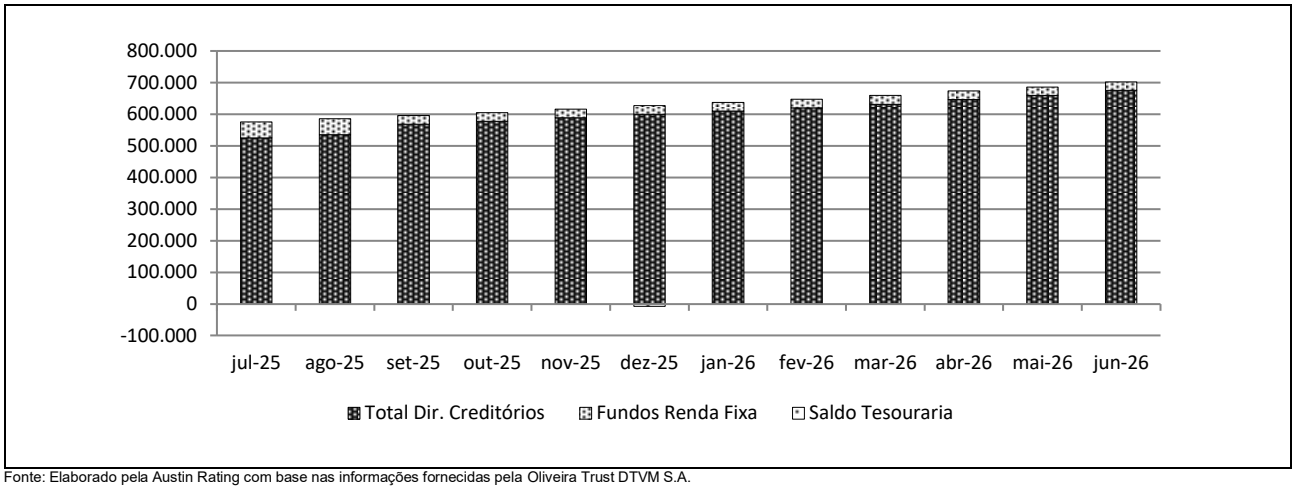

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Oliveira Trust DTVM S.A.

Posição do PL				
Data	Cota Única			PL do Fundo (R$ mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ mil)	$ Total (R$ mil)	
30/6/26	212	3.280	694.520	694.520
29/5/26	212	3.203	678.225	678.225
30/4/26	212	3.145	665.796	665.796
31/3/26	212	3.076	651.135	651.135
27/2/26	212	3.021	639.586	639.586
30/1/26	212	2.975	629.753	629.753
31/12/25	212	2.924	619.074	619.074
28/11/25	212	2.883	610.401	610.401
31/10/25	212	2.838	600.855	600.855
30/9/25	212	2.806	593.974	593.974
29/8/25	212	2.763	584.868	584.868
31/7/25	212	2.715	574.905	574.905

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ mil)

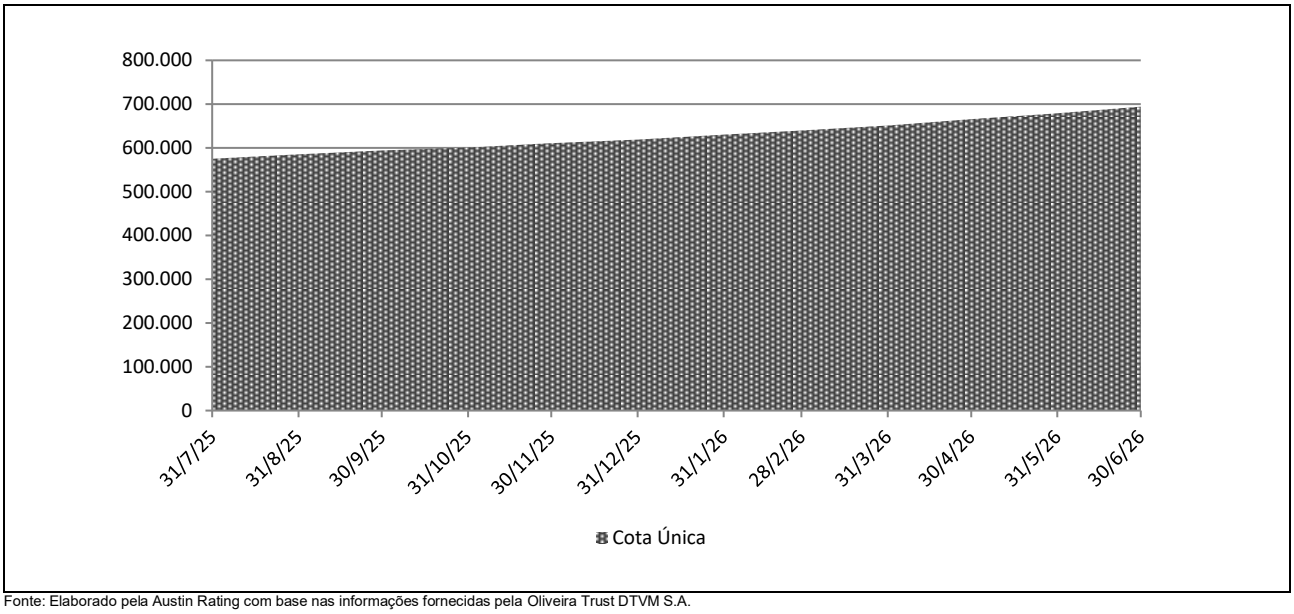

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Oliveira Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Mensal					
Mês	CDI (%)		Cota Única (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-26	1,12	14,78	2,40	214,61	24,50
mai-26	1,07	13,51	1,87	173,90	21,58
abr-26	1,09	12,30	2,25	206,56	19,35
mar-26	1,21	11,09	1,81	148,98	16,73
fev-26	1,00	9,76	1,56	156,61	14,66
jan-26	1,16	8,68	1,72	148,17	12,89
dez-25	1,22	7,43	1,42	116,47	10,98
nov-25	1,05	6,13	1,59	150,92	9,42
out-25	1,28	5,03	1,16	90,81	7,71
set-25	1,22	3,70	3,48	285,47	6,48
ago-25	1,16	2,45	1,73	148,86	2,90
jul-25	1,28	1,28	1,14	89,61	1,14

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

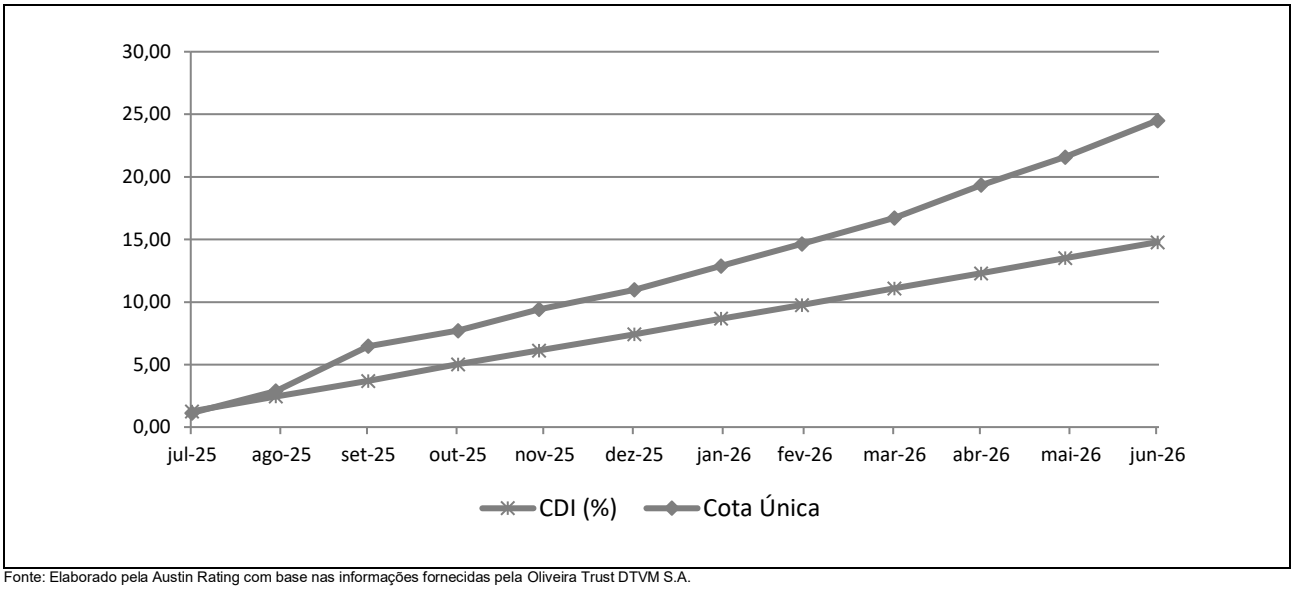

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Oliveira Trust DTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas da Subclasse Única da Classe Única do FIDC Tratex Precatório II foi realizado no dia 10 de agosto de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20260810-15.

2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*

3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em ações judiciais e/ou precatórios.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Oliveira Trust (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações disponibilizadas pelo Custodiante, pelo Administrador e pelo Gestor do Fundo como Posição da Carteira Diária; ii) Atas das Assembleias e Regulamento; iii) demonstrações financeiras do exercício; e iv) relatório trimestral elaborado pelo Administrador.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data deste relatório, a Austin Rating não prestava serviço de rating para qualquer parte relacionada ao Fundo, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, outros Fundos e ativos.

13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 11 de agosto de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe a Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**